



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/88

DATA: 20 de Outubro de 1.988

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.989.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1.989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita em Cz\$ 1.200.000.000,00 (Um Bilhão e Duzentos Milhões de Cruzados) e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>Cz\$	1.010.450.000,00
Receita Tributária.....Cz\$	31.350.000,00
Receita Patrimonial.....Cz\$	23.550.000,00
Receita Industrial.....Cz\$	6.860.000,00
Receita de Serviços.....Cz\$	3.270.000,00
Transferências Correntes.....Cz\$	937.520.000,00
Outras Receitas Correntes.....Cz\$	7.900.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>Cz\$	<u>189.550.000,00</u>
Operações de Créditos Internos.....Cz\$	5.000.000,00
Alienações de Bens.....Cz\$	15.000.000,00
Transferências de Capital.....Cz\$	168.950.000,00
Outras Receitas de Capital.....Cz\$	<u>600.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA...Cz\$	<u>1.200.000.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias e por Categorias Econômicas, de conformidade com o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS

LEGISLATIVO.....Cz\$	<u>36.000.000,00</u>
Câmara de Vereadores.....Cz\$	36.000.000,00
EXECUTIVO.....Cz\$	<u>1.164.000.000,00</u>
Governo Municipal.....Cz\$	41.100.000,00
Secretaria da Administração.....Cz\$	81.500.000,00
Secretaria da Fazenda.....Cz\$	45.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Viação e Obras Municipais.....Cz\$	407.100.000,00
Secretaria de Saúde e bem estar social.....Cz\$	112.300.000,00
Secretaria da Educação Cultura e Esportes...Cz\$	301.550.000,00
Secretaria da Agric. Ind. e Comércio.....Cz\$	34.500.000,00
Administração Geral do Município.....Cz\$	<u>140.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cz\$	<u><u>1.200.000.000,00</u></u>

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01 de 17.10.69;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (Quinze por Cento) sobre o total orçado para as despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III - Realizar Operações de Créditos até o limite de Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados), para manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.988.


JOÃO CANFRIDES BETTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Dionio Oficial
DIA: 10-11-88
PÁGINA: 34